

ATO Nº 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que o artigo 20, § 5º, inciso II, alínea “a” dispõe que será reprovado no estágio probatório o servidor que receber conceito insatisfatório em três fatores de julgamento numa mesma Etapa de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO que a Resolução – CSDP n.º 102/2013, regulamentou o procedimento administrativo que garante a ampla defesa e o contraditório em casos de reprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO a instrução regular do Procedimento Administrativo n.º 002/2014, o qual confirmou a reprovação do servidor no estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de ofício, **WANDERSON RODRIGUES LIRA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº. 9072857-8, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral